

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 29/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

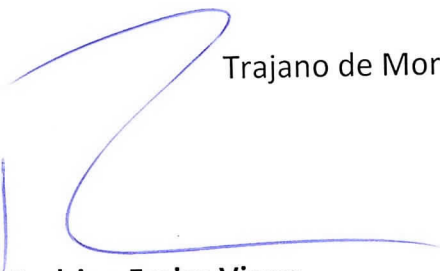
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$120.930,00 (Cento e vinte mil, novecentos e trinta reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de Maio de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Data: 02/05/2019

Decreto Número: 29

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0080 /1000.1212200632.123-3390.30.00-04	12.400,00				
0177 /1100.1545100732.013-3390.30.00-14	74.750,00				
0182 /1100.1545100732.013-3390.39.00-50	300,00				
0201 /1300.2369500322.204-3390.39.00-03	6.600,00				
0225 /1600.2012200022.023-3390.39.00-03	2.100,00				
0236 /1700.0618200092.026-3390.30.00-04	15.000,00				
0239 /1700.0618200092.028-3390.30.00-04	9.780,00				
0036 /0700.0412200012.005-3390.30.00-04		5.700,00			
0045 /0700.0412200012.005-4490.52.00-04		1.300,00			
0057 /0900.0412300042.006-3390.30.00-03		2.100,00			
0129 /1000.1236500602.096-3390.30.00-04		4.500,00			
0176 /1100.1545100732.013-3390.30.00-04		25.100,00			
0184 /1100.1545100732.013-4490.30.00-50		300,00			
0213 /1500.1854100192.021-3390.39.00-04		580,00			
0256 /2200.1339200702.020-3390.39.00-03		6.600,00			
0261 /1100.1545100732.013-3390.39.00-14		74.750,00			
Totais:	120.930,00	120.930,00	0,00	0,00	0,00